

EDITAL Nº 003/2026
PROCESSO Nº 0019/2026
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 0003/2026

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO - FADETEC, CNPJ 04.043.851/0001-72**, por meio da sua equipe de compras designada pela PORTARIA N.º 026/2025, de 02/07/2025, sediada na Fazenda Varginha, KM 02, Rodovia MG 404 (Salinas/Taiobeiras), 39.560-000, Salinas/MG, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, na forma deste edital, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS CÁRNEOS, LÁCTEOS E ALIMENTOS PERECÍVEIS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS INTERNOS DO IFNMG – CAMPUS SALINAS**, em atendimento ao Projeto “Desenvolvimento Institucional e Integração Acadêmica no IFNMG: Conexão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Lideranças”, por meio da seleção de empresa para fornecer os produtos, conforme especificações descritas neste edital. A FADETEC convoca as empresas interessadas a apresentarem suas propostas para tal fim, em conformidade com as disposições do artigo 3º da Lei 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto 8.241/2014, para prestarem os serviços.

As propostas podem ser remetidas por meio dos serviços postais, transportadora ou eletronicamente para o endereço de e-mail licitacao@fadetec.org.br, acompanhadas de "assinatura eletrônica" ou firma reconhecida em cartório. No caso de entrega presencial, efetuada por um representante legal, a exigência de "assinatura eletrônica" e firma reconhecida em cartório pode ser dispensada.

A íntegra do presente instrumento convocatório e do termo de referência poderão ser obtidos através do site da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/> ou presencialmente na sua sede, situada no endereço: Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404 (Salinas-Taiobeiras), Salinas/MG, CEP: 39.560-000, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras//>.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA: às 09h00min, do dia 18 de março de 2026, na sede da FADETEC, situada no endereço: Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG- 404 (Salinas-Taiobeiras), Salinas/MG, CEP: 39.560-000.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da seleção pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS CÁRNEOS, LÁCTEOS E ALIMENTOS PERECÍVEIS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS INTERNOS DO IFNMG – CAMPUS SALINAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 5Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. CATMAT 458908	Embalagem	400
2	Leguminosa, variedade feijão carioca, tipo tipo 1. Prazo de validade no	kg	500

	mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 464553		
3	Macarrão, teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, apresentação espaguete. número 08, com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega CATMAT 458951	kg	100
4	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Parafuso CATMAT 458980	kg	100
5	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo amarela torrada, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa acidez. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 458921	kg	80
6	Batata processada, espécie inglesa, tipo formato palha, tipo frita, apresentação pronto para consumo. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g. CATMAT 463707	Embalagem	70
7	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte coxa e sobrecoxa, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sim, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447636	kg	450
8	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte filé de peito, apresentação fatiado, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele, sem osso. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sim, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447581	kg	450
9	Carne bovina in natura, tipo corte coxão mole, apresentação peça inteira, estado de conservação congelada(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sim, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. CATMAT 447431	kg	450
10	Carne bovina in natura, tipo corte patinho, apresentação moída, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sim, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de	kg	450

	validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447446		
11	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A) A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447517	kg	450
12	Embutido, tipo linguiça de carne suína, tamanho grossa, tipo preparação fresca, sabor temperada, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 450651	kg	450
13	Presunto Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447771	kg	100
14	QUEIJO MUSSARELA: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten; em barra, resfriados e embalados em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3 a kg. validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. CATMAT 454304	kg	100

15	TOMATE- Fruto in natura, tipo: tomate salada TOMATE - in natura, primeira qualidade, coloração avermelhada, sem partes amassadas e apodrecidas, grau de amadurecimento adequado para o consumo. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos fertilizantes. CATMAT: 463806	kg	70
16	ALFACE- Verdura in natura, tipo: alface americana ALFACE - Folhas verdes, in natura, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho médio a grande. CATMAT: 463830	Molho	60
17	Verdura in natura, tipo repolho branco / verde CATMAT 463839	kg	70
18	Legume in natura, tipo cenoura. CATMAT 463770	kg	80
19	BETERRABA-Legume in natura tipo BETERRABA - De primeira qualidade, in natura, casca firme integra, vermelha ou marrom, sem manchas ou bolores. Polpa integra, rosa púrpura e odor característico. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. CATMAT: 463767	kg	70
20	COUVE MANTEIGA -Verdura in natura, tipo: couve COUVE MANTEIGA - Folhas verdes, in natura, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. CATMAT: 463822	molho	50
21	ABÓBORA-Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa ABÓBORA - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta CATMAT: 463748	kg	100
22	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa CATMAT 463754	kg	250
23	CHUCHU- Legume in natura, tipo: chuchu verde. CHUCHU - in natura, primeira qualidade, tenro, coloração verde claro a verde escuro, sem manchas e partes apodrecidas. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos fertilizantes. CATMAT: 463778	kg	20
24	TOMATE CEREJA- Fruto in natura, tipo:TOMATE CEREJA : in natura, primeira qualidade, coloração verde, sem partes amassadas e apodrecidas, grau de amadurecimento adequado para consumo. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. CATMAT: 463803	kg	40
25	Legume in natura, tipo cebola amarela CATMAT 463782	kg	10
26	Condimento in natura, espécie alho, tipo nacional. CATMAT 461695	kg	40
27	Cheiro verde O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g	Maço	50
28	POLPA DE FRUTAS - Sabor: GOIABA, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica	kg	50

	CATMAT: 464514		
29	POLPA DE FRUTAS - Sabor: ABACAXI, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464468	kg	20
30	POLPA DE FRUTAS - Sabor: ACEROLA, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464484	kg	20
31	POLPA DE FRUTAS - Sabor: TAMARINDO, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464489	kg	20
32	POLPA DE FRUTAS - Sabor: MARACUJÁ, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464474	kg	40
33	POLPA DE FRUTAS - Sabor: CAJÁ, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica. CATMAT: 464485	kg	10
34	Gordura vegetal, tipo margarina, subtipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, sabor com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 15,00 kg. CATMAT 463699	Embalagem	30
35	Creme de leite, teor gordura até 20% de gordura, processamento uht, tratamento homogeneizado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Caixa de 200 g. CATMAT 446533	Caixa	30
36	Manteiga, tipo primeira qualidade, composição com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Caixa de 200 g. CATMAT 446393	Pote	70
37	Açúcar Coloração: branca Tipo: cristal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5,0 kg. CATMAT 603269	Embalagem	100
38	Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 900 ml. CATMAT 463692	Embalagem	20
39	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodato de potássio, características adicionais 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 448219	kg	10
40	Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade Apresentação: Embalagem Com 500 G Aplicação: Alimentação Humana. Embalagem com 500 G CATMAT 413364	Embalagem	10
41	Molho de mesa, tipo mostarda, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459667	kg	100
42	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Morango Origem: Animal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de	Unidade	260

	entrega. Unidade de 20 gramas CATMAT 462717		
43	Farinha de trigo, grupo doméstico, tipo tipo 1, especial, sem fermento, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 460263	kg	10
44	Preparado panificação, nome preparado panificação. Tipo melhorador de farinha, composição ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação em pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 467538	kg	10
45	Fermento, componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação /massas. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 481031	kg	10
46	Fermento químico, apresentação pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459586	kg	70
47	Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico, própria para o consumo.	kg	10
48	Flocão De Milho Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico CATMAT 459017	kg	20
49	Farinha de milho, grão amarelo, tipo fubá, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459013	kg	20
50	QUEIJO CURADO: QUEIJO TIPO CURADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO.DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM COM 1KG.	kg	20
51	Leite côco, tipo integral, prazo validade mínimo 12 meses. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.Garrafa de 500 ml CATMAT 464011	Garrafa	10
52	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 421669	kg	10
53	Cacau - apresentação em pó 100%, prazo validade mínimo 12 meses	kg	200

	CATMAT 463532		
54	Condimento, tipo canela, apresentação pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 463872	kg	2
55	Doce Não Confeitado Tipo: Massa Sabor: Banana Forma Apresentação: Tablete. Unidade de 25g cada. CATMAT 462647	unidade	2100
56	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais. Unidade de 22 gramas cada. CATMAT 463967	Unidade	3500
57	Doce Não Confeitado Tipo: Seco Sabor: Rapadura Forma Apresentação: Tablete. Unidade de 25g cada. CATMAT 609082	unidade de	2100

ATENÇÃO: As descrições de unidade de medida, descrições técnicas, e informações mais detalhadas dos itens, estão dispostas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital. **Favor considerar todas as informações do termo de referência para elaboração de uma proposta mais adequada ao objeto em questão.**

- 1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos e despesas necessárias à prestação dos serviços, bem como quaisquer outras despesas relativas aos encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.2. A apuração do objeto desta seleção pública de fornecedores obedecerá ao critério de julgamento tipo **Menor Valor Global**.
- 1.3. Os serviços deverão ser executados na forma e condições descritos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. Como requisitos mínimos para participar da presente seleção pública as empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços descritos neste edital deverão comprovar, até a data e horário marcado para a sessão pública indicada no preâmbulo, que cumprem os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:
 - I. registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
 - III. declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.
 - IV. cartão CNPJ
 - V. **Alvará Sanitário válido, emitido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária municipal, estadual ou distrital, conforme legislação vigente e compatível com o ramo de atividade relacionado ao fornecimento de gêneros alimentícios.**
 - 2.1.2. A documentação referente à **regularidade fiscal** consistirá em:
 - I. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

- II. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- III. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

2.1.3. A documentação referente à **regularidade econômico-financeira** consistirá em:

- I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datada de no máximo **60 (sessenta) dias** corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

2.1.3. O participante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos solicitados, apresentando se necessário, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

2.2. Todos os documentos comprobatórios das condições de habilitação e classificação, bem como a FOLHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS, conforme modelo constante no ANEXO I, deverão constar no envelope de “Proposta e Documentação de Habilitação e Seleção”, conforme disposto no item 6.

2.3. Após abertura dos envelopes das empresas participantes, a Comissão providenciará que os representantes das empresas, eventualmente presentes, rubriquem todas as páginas com conteúdo da documentação de todas as empresas participantes.

2.4. Na mesma sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, a Comissão providenciará que cópia da documentação integral de cada empresa seja enviada para os e-mails informados nas propostas de todas as empresas participantes, em conformidade com a exigência de cópia digital da documentação constante no tópico 6 deste edital.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas/entregues nas formas previstas no preâmbulo deste edital.

3.2. A FADETEC não se responsabilizará pelos documentos que não sejam entregues ao Presidente da Comissão Responsável Pela Seleção de Fornecedores, no local, data e horário definido neste edital.

3.3. Os documentos por meio dos Correios ou transportadora deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Responsável pela Seleção de Fornecedores até a data e horário de abertura da sessão pública, sendo de responsabilidade da empresa a postagem em tempo hábil para entrega, com os seguintes dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA 0003/2026 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	SELEÇÃO PÚBLICA 0003/2026 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

3.4. Toda a documentação apresentada deverá estar encadernada, ou organizada em pasta catálogo, e ter todas as páginas que contenham qualquer conteúdo numeradas no rodapé no formato "PÁGINA 01 DE X".

4. DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta, apresentada, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa participante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
 - 4.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;
 - 4.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes no edital;
 - 4.1.3. O valor total da proposta para cada grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso.
- 4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.3. As propostas apresentadas neste processo de seleção terão validade de pelo menos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data marcada para a sessão pública presencial, para fins de assinatura do termo de compromisso.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público a Comissão de posse das propostas e documentos de habilitação procederá à abertura do certame.
- 5.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 5.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 5.4. A seguir, serão identificados os participantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes e dos e-mails.
- 5.5. O conteúdo dos envelopes será certificado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.
- 5.6. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os participantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já certificados, contarão com conferência e certificação por todos os demais, e os membros da Comissão permanecerão em poder dos documentos até que seja concluída a fase de habilitação.
- 5.7. Ao participante inabilitado será devolvido o respectivo envelope, recebidos via correios, transportadora ou presencial, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso. Sendo que de eventual devolução correrão por conta do interessado.
- 5.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, analisará a Proposta de Preços dos participantes habilitados, na mesma sessão, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 5.9. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante

por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- 5.10. As propostas de preços dos participantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 5.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 5.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 5.13. Será considerado inabilitado o licitante que:
 - 5.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados.
 - 5.13.2. Não incluir a proposta de preços no envelope.
- 5.14. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no site da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/> e lavrada em ata.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento será o menor valor global.

- 6.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão certificados os documentos pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das empresas participantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.
- 6.3. A Comissão verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 6.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 6.6. Havendo empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - 6.6.1. produzidos no País ou prestados por empresas brasileiras;
 - 6.6.2. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.6.3. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.7. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os participantes habilitados serão convocados.
- 6.8. Quando todos os participantes forem desclassificados, a Comissão de Seleção poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 6.9. Será desclassificada a proposta que apresentar as desconformidades previstas no artigo 59 da Lei 14.133/2021:

- 6.10. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.11. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.12. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 6.13. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão encaminhará o certame para homologação do resultado pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao participante vencedor.
- 6.14. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação no site da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/> e por meio de intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1. O resultado será publicado no site da FADETEC no mesmo dia da sessão pública, se possível, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 7.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência. O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo das razões do recurso. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará ao Presidente do Conselho Diretor, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3. Os recursos e contrarrazões serão tornados públicos no portal da FADETEC em tempo hábil para o acesso que deles precisarem tomar conhecimento para defesa de seus direitos.
- 7.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, nos termos do item anterior deste edital, importará na decadência desse direito, ficando a comissão autorizada no prosseguimento com os demais atos necessários deste chamamento público.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os serviços serão executados no prazo e condições descritos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante ateste, até o **10 (dez) dias úteis** do após a emissão da Nota Fiscal.
- 9.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do ateste, que comprove a entrega dos produtos em conformidade com o Termo de Referência.
- 9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. REAJUSTE

- 10.1 Não há previsão de reajustamento no valor de contratação durante a vigência contratual, admitindo o reajuste, com base nos índices oficiais, em caso de prorrogação.

11. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 11.1 No interesse da FADETEC os quantitativos os itens objeto do certame poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25%, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Este Edital estará disponível a qualquer interessado no sítio eletrônico <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/> e deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 12.2. Fica assegurado à **FADETEC** o direito de, no interesse desta e sem que caiba às participantes qualquer tipo de reclamação ou indenização: anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente seleção pública de fornecedores, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.
- 12.3. A homologação do resultado deste certame não implicará direito à contratação.
- 12.4. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FADETEC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.
- 12.5. O participante poderá impugnar o edital com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e propostas e o cidadão poderá impugnar, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da citada data.
- 12.6. A participação no certame implica plena aceitação, por parte do participante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 12.7. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 12.10. Os participantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.
- 12.11. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Sendo considerados dias úteis e só se iniciam e

vencem os prazos em dias de expediente na fundação.

- 12.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 12.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 14.133 de 2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 12.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Salinas – MG, com exclusão de qualquer outro.
- 12.16. As obrigações das partes e as consequências do inadimplemento contratual encontra-se descritas detalhadamente no TERMO DE REFERÊNCIA – **ANEXO I**, documento anexo e indissociável deste edital.
- 12.17. Quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@fadetec.org.br e serão disponibilizados/publicados única e exclusivamente no site da <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/>.
- 12.18. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta fundação, o participante ou cidadão que não cumprir os prazos estabelecidos no item 12.5.
- 12.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 12.19.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 12.19.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
 - 12.19.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

Salinas/MG, 10 de março de 2026.

RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor da FADETEC

TERMO DE REFERÊNCIA**1.OBJETIVO**

- 1.1. Este instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de disciplinar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS JOGOS INTERNOS**, para atender às demandas do IFNMG, conforme roteiros descritos no item 5.1 deste Termo de Referência.

2.JUSTIFICATIVA

2.1.A aquisição de gêneros alimentícios para os Jogos Internos do IFNMG justifica-se pela necessidade de garantir suporte adequado à realização do evento esportivo, promovendo condições apropriadas de alimentação aos estudantes participantes.

Os Jogos Internos constituem importante ação institucional voltada à promoção da integração, do espírito esportivo, da qualidade de vida e do fortalecimento das relações interpessoais entre os discentes. Durante a realização das atividades, há permanência prolongada dos alunos no campus, com intenso desgaste físico decorrente das competições, o que torna indispensável o fornecimento de alimentos que assegurem energia, hidratação e bem-estar.

A disponibilização de gêneros alimentícios contribui diretamente para a segurança, organização e bom andamento do evento, evitando deslocamentos desnecessários dos estudantes durante as atividades e garantindo igualdade de condições a todos os participantes.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, apoia as ações pedagógicas e esportivas da instituição e assegura a adequada execução dos Jogos Internos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública.

Esta aquisição deverá ser realizada pelo **MENOR VALOR GLOBAL** para atender prazo de realização, recebimento conjunto e padronização de qualidade dos itens. A compra de gêneros alimentícios por valor global justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, qualidade e compatibilidade entre produtos, além de eficiência logística e operacional, evitando fracionamento desnecessário, otimizando o controle de estoque e facilitando a gestão do contrato, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.

3.OBRIGAÇÕES DA FADETEC

- 3.1. Encaminhar a Nota de Empenho emitida pela FADETEC, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.
- 3.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviço.
- 3.3 Prestar à **CONTRATADA** em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação de serviço.



3.4. Encaminhar à **CONTRATADA** a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação de serviço, objeto do presente Termo de Referência.

3.5. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao serviço, por intermédio da pessoa competente na FADETEC.

3.6. Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Entregar o objeto do contrato;

4.2 Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

4.3 Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, segurança e medicina do trabalho, decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, a FADETEC se isenta de qualquer vínculo empregatício;

4.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.5 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

4.6 Substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem em desacordo com o Termo de Referência, de forma imediata;

4.7 A qualidade do objeto contratado será de inteira responsabilidade da Contratada e não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros, com a seguinte exceção.

5. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

5.1. A aquisição ocorrerá por **Menor Valor Global** conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor unitário	Valor Total
1	Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com	Embalagem	400	RS 27,00	RS 10.800,00

	CATMAT 447636				
8	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte filé de peito, apresentação fatiado, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele, sem osso. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447581	kg	450	RS 24,00	RS 10.800,00
9	Carne bovina in natura, tipo corte coxão mole, apresentação peça inteira, estado de conservação congelada(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. CATMAT 447431	kg	450	RS 43,00	RS 19.350,00
10	Carne bovina in natura, tipo corte patinho, apresentação moída, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447446	kg	450	RS 42,00	RS 18.900,00
11	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo	kg	450	RS 27,00	RS 12.150,00

	identificação do produto e peso líquido de 5Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. CATMAT 458908				
2	Leguminosa, variedade feijão carioca, tipo tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 464553	kg	500	RS 10,00	RS 5.000,00
3	Macarrão, teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, apresentação espaguete. número 08, com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega CATMAT 458951	kg	100	RS 6,00	RS 600,00
4	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Parafuso CATMAT 458980	kg	100	RS 6,00	RS 600,00
5	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo amarela torrada, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa acidez. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 458921	kg	80	RS 7,00	RS 560,00
6	Batata processada, espécie inglesa, tipo formato palha, tipo frita, apresentação pronto para consumo. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g. CATMAT 463707	Embalagem	70	RS 19,00	RS 1.330,00
7	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte coxa e sobrecoxa, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, não, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas	kg	450	RS 14,00	RS 6.300,00



	Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A) A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447517				
12	Embutido, tipo linguiça de carne suína, tamanho grossa, tipo preparação fresca, sabor temperada, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 450651	kg	450	RS 25,00	RS 11.250,00
13	Presunto Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447771	kg	100	RS 24,00	RS 2.400,00
14	QUEIJO MUSSARELA: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente	kg	100	RS 37,00	RS 3.700,00



	de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten; em barra, resfriados e embalados em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3 a kg. validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. CATMAT 454304				
15	TOMATE- Fruto in natura, tipo: tomate salada TOMATE - in natura, primeira qualidade, coloração avermelhada, sem partes amassadas e apodrecidas, grau de amadurecimento adequado para o consumo. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos fertilizantes. CATMAT: 463806	kg	70	RS 7,00	RS 490,00
16	ALFACE- Verdura in natura, tipo: alface americana ALFACE - Folhas verdes, in natura, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho médio a grande. CATMAT: 463830	Molho	60	RS 7,00	RS 420,00
17	Verdura in natura, tipo repolho branco / verde CATMAT 463839	kg	70	RS 5,00	RS 350,00
18	Legume in natura, tipo cenoura. CATMAT 463770	kg	80	RS 5,00	RS 400,00
19	BETERRABA-Legume in natura tipo BETERRABA - De primeira qualidade, in natura, casca firme integra, vermelha ou marrom, sem manchas ou bolores. Polpa integra, rosa púrpura e odor característico. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	kg	70	RS 5,00	RS 350,00



	conservação. CATMAT: 463767				
20	COUVE MANTEIGA -Verdura in natura, tipo: couve COUVE MANTEIGA - Folhas verdes, in natura, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. CATMAT: 463822	molho	50	RS 10,00	RS 500,00
21	ABÓBORA-Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa ABÓBORA - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta CATMAT: 463748	kg	100	RS 4,00	RS 400,00
22	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa CATMAT 463754	kg	250	RS 5,00	RS 1.250,00
23	CHUCHU- Legume in natura, tipo: chuchu verde. CHUCHU - in natura, primeira qualidade, tenro, coloração verde claro a verde escuro, sem manchas e partes apodrecidas. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos fertilizantes. CATMAT: 463778	kg	20	RS 5,00	RS 100,00
24	TOMATE CEREJA- Fruto in natura, tipo:TOMATE CEREJA : in natura, primeira qualidade, coloração verde, sem partes amassadas e apodrecidas, grau de amadurecimento adequado para consumo. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. CATMAT: 463803	kg	40	RS 16,50	RS 660,00
25	Legume in natura, tipo cebola amarela CATMAT 463782	kg	10	RS 5,00	RS 50,00
26	Condimento in natura, espécie alho, tipo nacional. CATMAT 461695	kg	40	RS 31,50	RS 1.260,00
27	Cheiro verde O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g	Maço	50	RS 10,00	RS 500,00
28	POLPA DE FRUTAS - Sabor: GOIABA, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica	kg	50	RS 15,00	RS 750,00



	CATMAT: 464514				
29	POLPA DE FRUTAS - Sabor: ABACAXI, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464468	kg	20	RS 15,00	RS 300,00
30	POLPA DE FRUTAS - Sabor: ACEROLA, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464484	kg	20	RS 15,00	RS 300,00
31	POLPA DE FRUTAS - Sabor: TAMARINDO, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464489	kg	20	RS 15,00	RS 300,00
32	POLPA DE FRUTAS - Sabor: MARACUJÁ, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464474	kg	40	RS 19,00	RS 760,00
33	POLPA DE FRUTAS - Sabor: CAJÁ, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica. CATMAT: 464485	kg	10	RS 17,00	RS 170,00
34	Gordura vegetal, tipo margarina, subtipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, sabor com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 15,00 kg. CATMAT 463699	Embalagem	30	RS 190,00	RS 5.700,00
35	Creme de leite, teor gordura até 20% de gordura, processamento uht, tratamento homogeneizado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Caixa de 200 g. CATMAT 446533	Caixa	30	RS 4,50	RS 135,00
36	Manteiga, tipo primeira qualidade, composição com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Caixa de 200 g. CATMAT 446393	Pote	70	RS 26,00	RS 1.820,00
37	Açúcar Coloração: branca Tipo: cristal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5,0 kg. CATMAT 603269	Embalagem	100	RS 19,00	RS 1.900,00

38	Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 900 ml. CATMAT 463692	Embalagem	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
39	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodato de potássio, características adicionais 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 448219	kg	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
40	Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade Apresentação: Embalagem Com 500 G Aplicação: Alimentação Humana. Embalagem com 500 G CATMAT 413364	Embalagem	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
41	Molho de mesa, tipo mostarda, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459667	kg	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
42	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Morango Origem: Animal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de 20 gramas CATMAT 462717	Unidade	260	R\$ 3,00	R\$ 780,00
43	Farinha de trigo, grupo doméstico, tipo tipo 1, especial, sem fermento, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 460263	kg	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
44	Preparado panificação, nome preparado panificação. Tipo melhorador de farinha, composição ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação em pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 467538	kg	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
45	Fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação /massas. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 481031	kg	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
46	Fermento químico, apresentação pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459586	kg	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
47	Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e íntegra sem deformações.	kg	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00



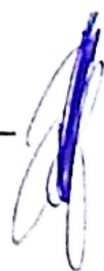
	misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico, própria para o consumo.				
48	Flocão De Milho Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico CATMAT 459017	kg	20	RS 9,00	RS 180,00
49	Farinha de milho, grão amarelo, tipo fubá, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459013	kg	20	RS 5,00	RS 100,00
50	QUEIJO CURADO: QUEIJO TIPO CURADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM COM 1KG.	kg	20	RS 43,00	RS 860,00+
51	Leite côco, tipo integral, prazo validade mínimo 12 meses. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Garrafa de 500 ml CATMAT 464011	Garrafa de	10	RS 17,00	RS 170,00
52	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 421669	kg	10	RS 43,00	RS 430,00
53	Cacau - apresentação em pó 100%, prazo validade mínimo 12 meses CATMAT 463532	kg	200	RS 43,00	RS 8.600,00
54	Condimento, tipo canela, apresentação pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 463872	kg	2	RS 13,00	RS 26,00

55	Doce Não Confeitado Tipo: Massa Sabor: Banana Forma Apresentação: Tablete. Unidade de 25g cada. CATMAT 462647	unidade	2100	R\$ 1,80	R\$ 3.780,00
56	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais. Unidade de 22 gramas cada. CATMAT 463967	Unidade	3500	R\$ 2,90	R\$ 10.150,00
57	Doce Não Confeitado Tipo: Seco Sabor: Rapadura Forma Apresentação: Tablete. Unidade de 25g cada. CATMAT 609082	unidade de	2100	R\$ 2,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 157.106,00

- 5.2. Valor total estimado: R\$ 157.106,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e seis reais).
5.3. Considerando o valor médio obtido nas três propostas de preço.
5.4. No interesse da FADETEC os quantitativos dos itens deste objeto de contratação poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25%, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

6.EXECUÇÃO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO

- 6.1. A prestação de serviço dar-se-á mediante solicitação formal da FADETEC.
- 6.2. Recebida a Ordem de Serviço, a **Fornecedora** realizará a entrega do objeto desta contratação de forma parcelada conforme solicitação enviada, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega no local indicado no item 6.3 deste documento, conforme determinação da FADETEC.
- 6.3. **LOCAL DE ENTREGA:** IFNMG-Campus Salinas localizado na Fazenda Varginha, km 02 - Rodovia Salinas/Taiobeiras - CEP 39.560- 000 - Setor de Refeitório (segunda a sexta-feira, nos horários de 7:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30)
- 6.4. Como requisito de habilitação e condição indispensável para a formalização da contratação e execução do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar **Alvará Sanitário válido**, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária municipal, estadual ou distrital, conforme a legislação sanitária vigente e compatível com o ramo de atividade relacionado ao fornecimento de gêneros alimentícios.
- 6.4.1. A exigência do referido documento está fundamentada no Decreto nº 8.241/2014, que estabelece que as contratações realizadas pelas fundações de apoio devem observar os princípios da legalidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da verificação da regularidade do fornecedor, bem como na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à comprovação da habilitação e da aptidão do contratado para o fornecimento do objeto em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.



- 6.4.2. O Alvará Sanitário deverá estar válido na data da contratação e durante toda a vigência contratual, cabendo à CONTRATADA manter sua regularidade e apresentar sua renovação sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.4.3. A ausência, irregularidade ou vencimento do Alvará Sanitário, sem a devida regularização no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, poderá ensejar a não formalização da contratação, a suspensão do fornecimento e/ou a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Decreto nº 8.241/2014, na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento contratual.

7. VIGÊNCIA

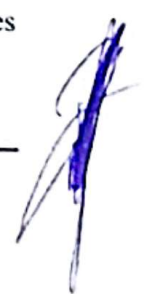
- 7.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, somente mediante termo.
- 7.2. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021

8. PAGAMENTO

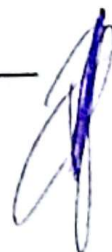
- 8.1. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e prestação do serviço, a fornecedora deverá protocolizar na FADETEC a Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 8.2. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a FADETEC procederá à sua verificação. Caso esteja conforme, será atestada. Caso contrário, será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.
- 8.3. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura e da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO pelo coordenador.
- 8.4. A CONTRATADA deverá informar na correspondente Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
- 8.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal, financeira e trabalhista da CONTRATADA.
- 8.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro de prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

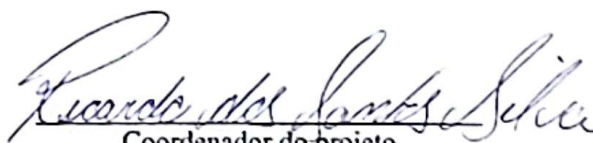


- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa, na forma prevista no subitem 9.4, deste Termo de Referência;
 - 9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 9.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.
- 9.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA/Fornecedora**, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 9.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;
 - 9.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - 9.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE/Compradora**, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à **CONTRATADA/Fornecedora** a ampla defesa e o contraditório.
- 9.7. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.8. Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- 9.9. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:
- 9.9.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
 - 9.9.1.1. aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - 9.9.1.2. alteração da quantidade ou qualidade do objeto fornecido;
 - 9.9.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado do fornecimento do objeto.
 - 9.9.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - 9.9.3.1. entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;



- 9.9.3.2. paralisação da aquisição sem justa fundamentação e prévia comunicação ao **CONTRATANTE/Compradora**;
 - 9.9.3.3. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
 - 9.9.3.4. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 9.10. Ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no 9.4, deste Termo de Referência e das demais cominações legais, inclusive advertência, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 9.10.1. não assinar o contrato;
 - 9.10.2. não entregar a documentação exigida no edital;
 - 9.10.3. apresentar documentação falsa;
 - 9.10.4. causar o atraso na execução do objeto;
 - 9.10.5. não mantiver a proposta;
 - 9.10.6. falhar na execução do contrato;
 - 9.10.7. fraudar a execução do contrato;
 - 9.10.8. comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.10.9. declarar informações falsas; e
 - 9.10.10. cometer fraude fiscal.
- 9.11. Na ocorrência das situações previstas na 9.10, deste Termo de Referência, será o **CONTRATADO** declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.
- 9.12. Qualquer penalidade aplicada ao **CONTRATADO** deverá ser informada, imediatamente, à unidade gestora da aquisição de registro cadastral.

Salinas/MG, 24 de fevereiro de 2026.



Coordenador do projeto
Ricardo dos Santos Silva

ANEXO II

PROCESSO Nº 0019/2026
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 0003/2026

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026
Contrato de Fornecimento que entre si
celebram a FADETEC e a empresa _____

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO -
FADETEC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.851/0001-72, com sede na Fazenda Varginha, KM 02 da Rodovia MG 404 (Salinas/Taiobeiras), Zona Rural, Município de Salinas/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor Sr. _____, e a empresa _____, CNPJ _____, sediada à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação para fornecimento é feita com amparo no Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei 14.133/2021 no que couber, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Pelo presente contrato, a **CONTRATANTE** contrata **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS CÁRNEOS, LÁCTEOS E ALIMENTOS PERECÍVEIS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS INTERNOS DO IFNMG – CAMPUS SALINAS**, na forma e condições previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1 Constituem parte integrantes deste contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes:

- a) ANEXOS I do edital;
- b) Proposta Financeira.

Parágrafo 1º. O contrato e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A prestação dos serviços e sua supervisão se dará na forma descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Pela execução a contento do objeto do presente Contrato, e pelo cumprimento integral das obrigações dele decorrentes, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), na forma e condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 5Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. CATMAT 458908	Embalagem	400
2	Leguminosa, variedade feijão carioca, tipo tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 464553	kg	500
3	Macarrão, teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, apresentação espagete. número 08, com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega CATMAT 458951	kg	100
4	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Parafuso CATMAT 458980	kg	100
5	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo amarela torrada, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa acidez. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 458921	kg	80
6	Batata processada, espécie inglesa, tipo formato palha, tipo frita, apresentação pronto para consumo. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g. CATMAT 463707	Embalagem	70
7	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte coxa e sobrecoxa, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sim, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447636	kg	450
8	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte filé de peito, apresentação fatiado, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele, sem osso. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sim, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais),	kg	450

	conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447581		
9	Carne bovina in natura, tipo corte coxão mole, apresentação peça inteira, estado de conservação congelada(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. CATMAT 447431	kg	450
10	Carne bovina in natura, tipo corte patinho, apresentação moída, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447446	kg	450
11	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A) A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447517	kg	450
12	Embutido, tipo linguiça de carne suína, tamanho grossa, tipo preparação fresca, sabor temperada, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 450651	kg	450
13	Presunto Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do	kg	100

	lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447771		
14	QUEIJO MUSSARELA: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten; em barra, resfriados e embalados em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3 a kg. validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. CATMAT 454304	kg	100
15	TOMATE- Fruto in natura, tipo: tomate salada TOMATE - in natura, primeira qualidade, coloração avermelhada, sem partes amassadas e apodrecidas, grau de amadurecimento adequado para o consumo. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos fertilizantes. CATMAT: 463806	kg	70
16	ALFACE- Verdura in natura, tipo: alface americana ALFACE - Folhas verdes, in natura, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho médio a grande. CATMAT: 463830	Molho	60
17	Verdura in natura, tipo repolho branco / verdeCATMAT 463839	kg	70
18	Legume in natura, tipo cenoura. CATMAT 463770	kg	80
19	BETERRABA-Legume in natura tipo BETERRABA - De primeira qualidade, in natura, casca firme integra, vermelha ou marrom, sem manchas ou bolores. Polpa integra, rosa púrpura e odor característico. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. CATMAT: 463767	kg	70
20	COUVE MANTEIGA -Verdura in natura, tipo: couve COUVE MANTEIGA - Folhas verdes, in natura, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. CATMAT: 463822	molho	50
21	ABÓBORA-Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa ABÓBORA - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta CATMAT: 463748	kg	100
22	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa CATMAT 463754	kg	250

23	CHUCHU- Legume in natura, tipo: chuchu verde. CHUCHU - in natura, primeira qualidade, tenro, coloração verde claro a verde escuro, sem manchas e partes apodrecidas. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos fertilizantes. CATMAT: 463778	kg	20
24	TOMATE CEREJA- Fruto in natura, tipo:TOMATE CEREJA : in natura, primeira qualidade, coloração verde, sem partes amassadas e apodrecidas, grau de amadurecimento adequado para consumo. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. CATMAT: 463803	kg	40
25	Legume in natura, tipo cebola amarela CATMAT 463782	kg	10
26	Condimento in natura, espécie alho, tipo nacional. CATMAT 461695	kg	40
27	Cheiro verde O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g	Maço	50
28	POLPA DE FRUTAS - Sabor: GOIABA, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464514	kg	50
29	POLPA DE FRUTAS - Sabor: ABACAXI, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464468	kg	20
30	POLPA DE FRUTAS - Sabor: ACEROLA, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464484	kg	20
31	POLPA DE FRUTAS - Sabor: TAMARINDO, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464489	kg	20
32	POLPA DE FRUTAS - Sabor: MARACUJÁ, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464474	kg	40
33	POLPA DE FRUTAS - Sabor: CAJÁ, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica. CATMAT: 464485	kg	10
34	Gordura vegetal, tipo margarina, subtipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, sabor com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 15,00 kg. CATMAT 463699	Embalagem	30
35	Creme de leite, teor gordura até 20% de gordura, processamento uht, tratamento homogeneizado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Caixa de 200 g. CATMAT 446533	Caixa	30
36	Manteiga, tipo primeira qualidade, composição com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Caixa de 200 g. CATMAT 446393	Pote	70

37	Açúcar Coloração: branca Tipo: cristal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5,0 kg. CATMAT 603269	Embalagem	100
38	Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 900 ml. CATMAT 463692	Embalagem	20
39	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodato de potássio, características adicionais 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 448219	kg	10
40	Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade Apresentação: Embalagem Com 500 G Aplicação: Alimentação Humana. Embalagem com 500 G CATMAT 413364	Embalagem	10
41	Molho de mesa, tipo mostarda, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459667	kg	100
42	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Morango Origem: Animal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de 20 gramas CATMAT 462717	Unidade	260
43	Farinha de trigo, grupo doméstico, tipo tipo 1, especial, sem fermento, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 460263	kg	10
44	Preparado panificação, nome preparado panificação. Tipo melhorador de farinha, composição ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação em pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 467538	kg	10
45	Fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação /massas. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 481031	kg	10
46	Fermento químico, apresentação pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459586	kg	70
47	Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico, própria para o consumo.	kg	10
48	Flocão De Milho Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico CATMAT 459017	kg	20
49	Farinha de milho, grão amarelo, tipo fubá, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico.	kg	20

	Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459013		
50	QUEIJO CURADO: QUEIJO TIPO CURADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM COM 1KG.	kg	20
51	Leite côco, tipo integral, prazo validade mínimo 12 meses. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Garrafa de 500 ml CATMAT 464011	Garrafa	10
52	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 421669	kg	10
53	Cacau - apresentação em pó 100%, prazo validade mínimo 12 meses CATMAT 463532	kg	200
54	Condimento, tipo canela, apresentação pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 463872	kg	2
55	Doce Não Confeitado Tipo: Massa Sabor: Banana Forma Apresentação: Tablete. Unidade de 25g cada. CATMAT 462647	unidade	2100
56	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais. Unidade de 22 gramas cada. CATMAT 463967	Unidade	3500
57	Doce Não Confeitado Tipo: Seco Sabor: Rapadura Forma Apresentação: Tablete. Unidade de 25g cada. CATMAT 609082	unidade de	2100

5.2 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência da data do vencimento, o que deverá ocorrer somente após a correspondente aprovação pela CONTRATANTE, citando-se os dados da conta bancária para depósito.

5.3 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva; mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

5.4 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além de outras obrigações decorrentes da natureza do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- I. Fornecer os produtos ora contratados, cumprindo todas as leis, regulamentos e demais instrumentos aplicáveis ao desenvolvimento das atividades, respeitando os termos, condições e o escopo dos serviços descritos no presente Contrato e seus anexos;
- II. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em riscos à segurança e qualidade dos serviços e sua execução dentro do prazo estipulado;
- III. Revisar ou corrigir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas, deficiências e imperfeições verificadas na execução do presente Contrato, bem como prestar à CONTRATANTE todos e quaisquer esclarecimentos e informações que a CONTRATANTE julgar necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços ora contratados;
- IV. Responder, integral e exclusivamente, pelos produtos fornecidos, assim como pelos danos a que der causa, por culpa e/ou dolo, na execução do objeto deste Contrato;
- V. Cumprir todas as obrigações perante seus empregados e subcontratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade, ônus ou encargo, indenizando-a pelos danos a que eventualmente se sujeite pela ação destes;
- VI. Respeitar todos os prazos e formas exigidas pela CONTRATANTE; o atraso no cumprimento da obrigação pela CONTRATADA pode gerar a imprestabilidade da obrigação, caso em que a CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, integralmente, pelo descumprimento da obrigação, por danos e prejuízos, inclusive lucros cessantes, sem prejuízo de outras sanções previstas no Contrato;
- VII. Ter e apresentar quando solicitadas pela CONTRATANTE todas as licenças, certidões e outras condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação durante toda a execução do Contrato;
- VIII. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, adotando boas práticas e padrões de excelência, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;
- IX. Manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e documentos relacionados aos processos de aquisição e contratação da FADETEC, preservando a privacidade e a segurança das informações;
- X. Cooperar plenamente com a fiscalização da FADETEC, disponibilizando informações, documentos e dados necessários para a verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- XI. Manter canal de comunicação eficiente com a FADETEC, informando prontamente sobre qualquer eventualidade, problema ou situação que possa afetar o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Além de outras obrigações decorrentes da natureza do Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

- I. Pagar o preço pelos produtos ora contratados, conforme estipulado na cláusula quinta;
- II. Fornecer à CONTRATADA, as informações, documentos e condições

indispensáveis à realização dos serviços;

III. Supervisionar e acompanhar o desempenho do fornecimento, assim como convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;

IV. Designar um profissional integrante de seu corpo técnico para gerenciar o contrato;

V. Aprovar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, quando atenderem ao pactuado e aos padrões de qualidade compatíveis com o objeto do Contrato;

VI. Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias e documentos pertinentes à execução dos serviços, de forma clara e tempestiva;

VII. Colaborar com a contratada, fornecendo suporte e esclarecimentos necessários para o pleno desenvolvimento dos serviços contratados;

VIII. Manter canal de comunicação aberto com a contratada, promovendo o diálogo constante para resolução de eventuais dúvidas ou problemas que possam surgir durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA, EXTINÇÃO E MULTA

8.1 O presente Contrato terá seu termo inicial de vigência na data de sua assinatura e terá a duração de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser renovado pelas partes em comum acordo, mediante a confecção do correspondente termo aditivo.

8.2 A CONTRATANTE poderá determinar a paralisação dos fornecimentos por motivo de relevante ordem técnica ou ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às determinações, cabendo à CONTRATADA, quando a razão da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

8.3 O Contrato será considerado automaticamente rescindido em caso de situação de insolvência, falência, recuperação judicial de uma das partes ou inadimplemento das obrigações e condições ora acordadas.

8.4 Se a CONTRATADA constituir-se como inadimplente, ou der causa à rescisão do Contrato, salvo as exceções legais e contratuais, pagará a multa não compensatória no valor de:

- a) 1% (um por cento) do valor total do Contrato por dia que exceder ao prazo de entrega do(s) serviço(s) limitado ao máximo de 10%(dez por cento);
- b) 10% do valor total do Contrato, pela rescisão ou não execução dos serviços sem justo motivo, por parte da CONTRATADA ou pela inexecução total do objeto contratado;
- c) 0,50% (meio por cento) do valor total da proposta pelo descumprimento de cada obrigação prevista no Contrato, podendo ser cumulativa.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIA

9.1 A CONTRATANTE fica isenta expressamente de quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, que possam decorrer dos serviços que serão prestados pelos sócios, prepostos, colaboradores ou empregados da CONTRATADA, ou por terceiros contratados pela CONTRATADA, constituindo tais ônus responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

9.2 A CONTRATADA assume também, perante a CONTRATANTE, a obrigação de excluí-la de imediato de todo e qualquer processo que seja ajuizado por seus sócios, preposto ou empregado da CONTRATADA, ou de fiscalização de órgão governamental, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus ou responsabilidade.

9.3 Caso seja mantida a presença da CONTRATANTE em eventuais reclamações trabalhistas, ou ações administrativas ou judiciais, que tenham como causa as matérias reguladas nesse instrumento particular, a CONTRATADA obriga-se desde logo e sem qualquer discussão, a ressarcir a CONTRATANTE de todos os valores despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação nesse sentido.

9.4 Cada parte será integralmente responsável por seus atos de lançamento e de documentação das operações que praticar, isentando e indenizando a outra em casos de danos decorrentes de multas e autuações, ou de outras causas correlatas.

9.5 As partes atenderão estritamente as determinações legais quanto a valores, documentação, recolhimento e retenções tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFIDENCIALIDADE.

10.1 O(A) CONTRATADO(A) se responsabiliza pela manutenção da confidencialidade e do sigilo de quaisquer informações ou documentos, de caráter técnico ou não, que venha obter em função deste contrato, sejam elas de interesse da Contratante ou de terceiros. Tais obrigações permanecem mesmo quando extinto este contrato.

10.2 A CONTRATANTE respeitará o sigilo e a confidencialidade das informações da contratada relacionadas aos serviços prestados, conforme acordado em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1 A CONTRATADA declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que jamais praticou e se obriga, durante a vigência deste Contrato, a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis às suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis à CONTRATANTE, especialmente a Lei nº 12.846/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

12.1 Salvo as hipóteses expressamente previstas, o presente Contrato é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, vinculando as partes e seus sucessores a qualquer título.

12.2 O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido por qualquer das partes sem o consentimento prévio e escrito da outra.

12.3 A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio instrumento.

12.4 A eventual tolerância de qualquer das partes em relação ao cumprimento de qualquer cláusula deste Contrato, ou a abstenção do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurados por lei ou por este instrumento não configurará novação.

12.5 Qualquer renúncia, modificação, alteração ou adição a este Contrato, ou a qualquer de suas cláusulas, somente vinculará as partes se realizado por escrito e assinado pessoalmente ou por seus representantes.

12.6 Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre

ser realizado mediante protocolo de entrega, sendo válido, conforme a natureza do documento, inclusive o seu envio por meios eletrônicos, desde que possível se atestar o seu efetivo recebimento.

12.7 Qualquer alteração nas disposições contidas neste Contrato somente terá validade e eficácia se devidamente formalizada, mediante o competente Termo de Aditamento contratual, pelos representantes legais das partes. Fica expressamente acordado que compromissos ou acordos verbais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato.

12.8 As partes elegem o Foro da cidade de Salinas, estado de Minas Gerais, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundos do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Salinas, ____ de _____ de 2026. CONTRATANTE:

p/ FADETEC

CONTRATADA:

CPF:

RG:

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)****P/: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO –
FADETEC - SALINAS**

Senhor Presidente,

Após análise do edital e o termo de referência, referente **PROCESSO N.º0019/2026, SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR N.º 0003/2026**, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para o objeto a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 5Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. CATMAT 458908	Embalagem	400		
2	Leguminosa, variedade feijão carioca, tipo tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 464553	kg	500		
3	Macarrão, teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, apresentação espaguete. número 08, com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega CATMAT 458951	kg	100		
4	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Parafuso CATMAT 458980	kg	100		
5	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo amarela torrada, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa acidez. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 458921	kg	80		
6	Batata processada, espécie inglesa, tipo formato palha, tipo frita, apresentação pronto para consumo. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g. CATMAT 463707	Embalagem	70		
7	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte coxa e sobrecoxa, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele,	kg	450		

	com osso. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447636				
8	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte filé de peito, apresentação fatiado, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele, sem osso. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447581	kg	450		
9	Carne bovina in natura, tipo corte coxão mole, apresentação peça inteira, estado de conservação congelada(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. CATMAT 447431	kg	450		
10	Carne bovina in natura, tipo corte patinho, apresentação moída, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447446	kg	450		
11	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo	kg	450		

	Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A) A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447517				
12	Embutido, tipo linguiça de carne suína, tamanho grossa, tipo preparação fresca, sabor temperada, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 450651	kg	450		
13	Presunto Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas CATMAT 447771	kg	100		
14	QUEIJO MUSSARELA: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten; em barra, resfriados e embalados em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3 a kg. validade: deverá ter validade mínima de 45 dias	kg	100		

	(quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. CATMAT 454304				
15	TOMATE- Fruto in natura, tipo: tomate salada TOMATE - in natura, primeira qualidade, coloração avermelhada, sem partes amassadas e apodrecidas, grau de amadurecimento adequado para o consumo. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos fertilizantes. CATMAT: 463806	kg	70		
16	ALFACE- Verdura in natura, tipo: alface americana ALFACE - Folhas verdes, in natura, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho médio a grande. CATMAT: 463830	Molho	60		
17	Verdura in natura, tipo repolho branco / verde CATMAT 463839	kg	70		
18	Legume in natura, tipo cenoura. CATMAT 463770	kg	80		
19	BETERRABA-Legume in natura tipo BETERRABA - De primeira qualidade, in natura, casca firme integra, vermelha ou marrom, sem manchas ou bolores. Polpa integra, rosa púrpura e odor característico. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. CATMAT: 463767	kg	70		
20	COUVE MANTEIGA -Verdura in natura, tipo: couve COUVE MANTEIGA - Folhas verdes, in natura, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. CATMAT: 463822	molho	50		
21	ABÓBORA-Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa ABÓBORA - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta CATMAT: 463748	kg	100		
22	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa CATMAT 463754	kg	250		
23	CHUCHU- Legume in natura, tipo: chuchu verde. CHUCHU - in natura, primeira qualidade, tenro, coloração verde claro a verde escuro, sem manchas e	kg	20		

	partes apodrecidas. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos fertilizantes. CATMAT: 463778				
24	TOMATE CEREJA- Fruto in natura, tipo:TOMATE CEREJA : in natura, primeira qualidade, coloração verde, sem partes amassadas e apodrecidas, grau de amadurecimento adequado para consumo. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. CATMAT: 463803	kg	40		
25	Legume in natura, tipo cebola amarela CATMAT 463782	kg	10		
26	Condimento in natura, espécie alho, tipo nacional. CATMAT 461695	kg	40		
27	Cheiro verde O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g	Maço	50		
28	POLPA DE FRUTAS - Sabor: GOIABA, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464514	kg	50		
29	POLPA DE FRUTAS - Sabor: ABACAXI, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464468	kg	20		
30	POLPA DE FRUTAS - Sabor: ACEROLA, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464484	kg	20		
31	POLPA DE FRUTAS - Sabor: TAMARINDO, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464489	kg	20		
32	POLPA DE FRUTAS - Sabor: MARACUJÁ, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica CATMAT: 464474	kg	40		
33	POLPA DE FRUTAS - Sabor: CAJÁ, primeira qualidade, extraída de frutas selecionadas, livres de parasitas e resíduos fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica. CATMAT: 464485	kg	10		
34	Gordura vegetal, tipo margarina, subtipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, sabor com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 15,00 kg. CATMAT 463699	Embalagem	30		

35	Creme de leite, teor gordura até 20% de gordura, processamento uht, tratamento homogeneizado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Caixa de 200 g. CATMAT 446533	Caixa	30		
36	Manteiga, tipo primeira qualidade, composição com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Caixa de 200 g. CATMAT 446393	Pote	70		
37	Açúcar Coloração: branca Tipo: cristal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5,0 kg. CATMAT 603269	Embalagem	100		
38	Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 900 ml. CATMAT 463692	Embalagem	20		
39	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodato de potássio, características adicionais 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 448219	kg	10		
40	Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade Apresentação: Embalagem Com 500 G Aplicação: Alimentação Humana. Embalagem com 500 G CATMAT 413364	Embalagem	10		
41	Molho de mesa, tipo mostarda, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459667	kg	100		
42	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Morango Origem: Animal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de 20 gramas CATMAT 462717	Unidade	260		
43	Farinha de trigo, grupo doméstico, tipo tipo 1, especial, sem fermento, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 460263	kg	10		
44	Preparado panificação, nome preparado panificação. Tipo melhorador de farinha, composição ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação em pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 467538	kg	10		
45	Fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação /massas. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 481031	kg	10		
46	Fermento químico, apresentação pó. Prazo de validade	kg	70		

	no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459586				
47	Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico, própria para o consumo.	kg	10		
48	Flocão De Milho Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico CATMAT 459017	kg	20		
49	Farinha de milho, grão amarelo, tipo fubá, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 459013	kg	20		
50	QUEIJO CURADO: QUEIJO TIPO CURADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM COM 1KG.	kg	20		
51	Leite côco, tipo integral, prazo validade mínimo 12 meses. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Garrafa de 500 ml CATMAT 464011	Garrafa	10		
52	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 421669	kg	10		
53	Cacau - apresentação em pó 100%, prazo validade mínimo 12 meses CATMAT 463532	kg	200		
54	Condimento, tipo canela, apresentação pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega CATMAT 463872	kg	2		
55	Doce Não Confeitado Tipo: Massa Sabor: Banana Forma Apresentação: Tablete. Unidade de 25g cada.	unidade	2100		

	CATMAT 462647				
56	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais. Unidade de 22 gramas cada. CATMAT 463967	Unidade	3500		
57	Doce Não Confeitado Tipo: Seco Sabor: Rapadura Forma Apresentação: Tablete. Unidade de 25g cada. CATMAT 609082	unidade de	2100		

Valor total por extenso: _____

Validade da proposta: _____

Dados da empresa proponente: <<razão social de empresa, cnpj, endereço, e-mail, telefone e dados bancário>> _____

<<localidade, data>>

<<nome e assinatura do responsável legal da empresa

**ANEXO IV - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PROCESSO Nº 0019/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 0003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS CÁRNEOS, LÁCTEOS E ALIMENTOS PERECÍVEIS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS INTERNOS DO IFNMG – CAMPUS SALINAS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- b) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- d) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- h) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- i) Conhecer e aceitar todas as condições constantes no Processo nº 0019/2026 – Seleção nº 0003/2026, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21.

(local do estabelecimento), de 2026.

Representante Legal/Procurador (nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

O representante da empresa: _____, CNPJ: _____, com
sede localizada na _____, CEP:

DECLARA:

I- para fins do disposto no art. 34 do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que não possui administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até terceiro grau com dirigente da FADETEC ou do IFNMG;

II- para fins do disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que não possui proprietário, sócio ou cotista: a) servidor e/ou ocupante de cargos de direção do IFNMG; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor do IFNMG;

III - para fins do disposto no inciso V do art. 19 do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública.

IV- para fins do disposto no inciso IV do art. 14 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da FADETEC ou do IFNMG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

A empresa está ciente de que:

III - por acordo entre as partes esta declaração terá validade por tempo indeterminado;

IV - deverá informar à Fadetec, a qualquer tempo, quaisquer alterações que ocorram nas condições acima declaradas.

Salinas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Responsável

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____